

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1389/2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA ALMIR JULIÃO SIMÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica denominada AVENIDA ALMIR JULIÃO SIMÕES, a que tem início na Rodovia Afonso Schwab e término na Rua Lourenço Otto Herzog, na localidade de Rio Bonito, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES, conforme demonstrado no croqui anexo.*

Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população, bem como, providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

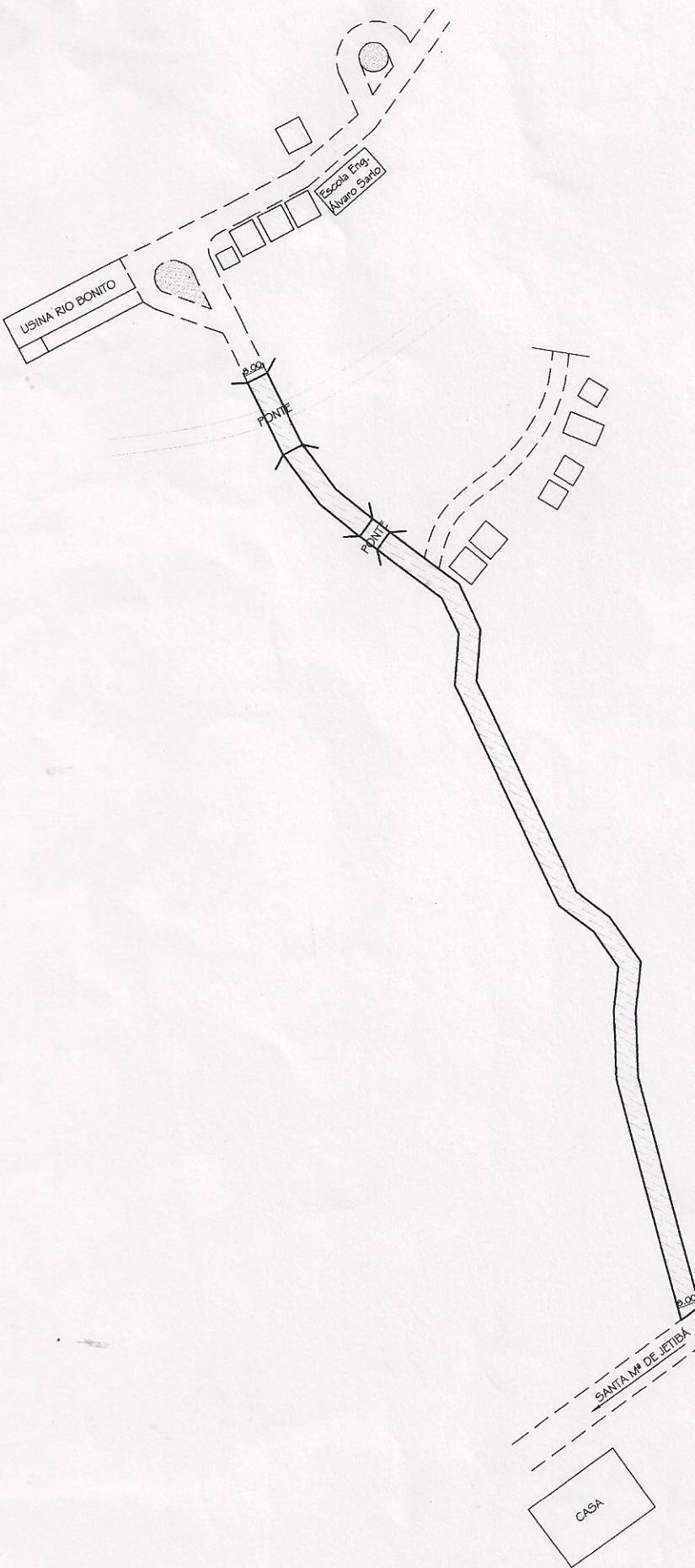
Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Outubro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



NOTA:

ESTE CROQUI NÃO PODERÁ SER APROVEITADO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DESTA RUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

SECORR - Secretaria Municipal de Obras
RUA DALMÍCIO ESPINDOLA - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA - COMPRIMENTO LINEAR: 1.250,00M.

REQUERENTE: NELSON MIERTSCHINK

LOCAL: RIO BONITO, SANTA MARIA DE JETIBÁ.

DESENHISTA:

Juliana E. Bravim
JULIANA E. BRAVIM

SEM ESC.

DATA:

JUN. 2011

PLANTA BAIXA
5/ESC.